



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 172/2023.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTA:**

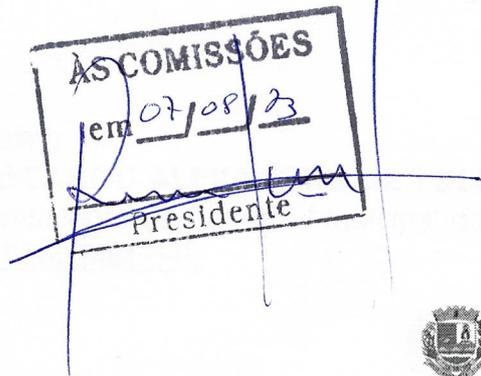
<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>012</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
04.122.0016.2025	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.
175 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 130.000,00

#### **REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
06.181.0104.2274	Implantação da Guarda Municipal.
781-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 130.000,00

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 28 de julho de 2023.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**